

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato de +prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito de Cajati, **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati/SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP**, situada na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CGC/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada por **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), sócio-administrador da empresa, de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 012/2019, Processo nº 59941/2019, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o presente objeto para fins de execução de reforma de cobertura do estacionamento do DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por período de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Página 1 de 7

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, MÃO - CENTRO - CEP: 1950-000 - CAJATUSP SITE: WWW.cajati.sp.gov.br/site (FONE: (13) 3854-8700

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 141/2019

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, e só ocorrerá em caráter absolutamente excepcional, devidamente justificada pela empresa e ratificada pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada à necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O presente CONTRATO terá vigência por período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ 16.131,63 (dezesseis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela CONTRATANTE.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra. Caso a CONTRATADA não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual

Página 2 de 7

PRACA DO PACO JUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajatyko.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 141/2019

a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob n° :

Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito - 15.451.0002.2026 Obras e Instalações - 4.4.90.51

Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo único. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 5 (cinco) anos.

0

Página 3 de 7

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cajati.sg/tov.bi/site | FONE: (13) 3854-8700





(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 141/2019

- g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A CONTRATADA deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART -Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
- i) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- i) A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a CONTRATANTE, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da CONTRATANTE;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua

Página 4 de 7

1

7



(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO № 141/2019

entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- w) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- x) A CONTRATADA deverá apresentar **na assinatura do Contrato** o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, designando através da Portaria nº 1644/2019, o servidor **SILVÉRIO DOMINGUES**, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, o qual poderá, junto ao Representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Página 5 de 7

PRACA DO PACO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP. SITE: www.cajati.sg/tov.bt/site [FONE: (13) 3854-9700 jA



1

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 141/2019

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

- § 1º A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- § 2º A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no artigo anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
- § 3º O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:
 - I Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - II Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- § 4º Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - I- A multa a que se refere o § 3º desta clausula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas em lei de regência;
 - II- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado;
 - III- Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII,
 XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

Página 6 de 7

PRAÇA DO PAÇO MINICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP SITE: www.cejati ac.gov.bir/site | FONE: (13) 2854-8700 5



2

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

CONTRATO Nº 141/2019

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do

presente contrato pela CONTRATADA;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

 I - Provisoriamente: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II - Definitivamente: pelo Diretor do Departamento do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, 06 de novembro de 2019

ADELAR DE BAIRROS

Adelar de Bairros Construção Civil - EPP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

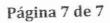
RG nº 18.187.943-8

CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

ŔG nº 30.731.536-8





(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI** CONTRATADO: **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma de cobertura do estacionamento do DETRAN.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira - OAB/SP 297.390

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução $n^{\underline{o}}$ 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 06 de novembro de 2019.

Página 1 de 2

(13) 3854-8700 iuridico@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

SILVÉRIO DOMINGUES

Cargo:

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

CPF: 129.409.758-09

CPF: 129.409.758-09

Data de Nascimento: 02/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Mario Covas, 11 - Bairro Jardim Santa Rita - Cajati -SP (11.950-000)

E-mail pessoal: eng.silverio@gmail.com

E-mail institucional: /obras@cajati.sp.gov.br

Telefone(s):

(013) 99771-7427 - (013)/3453-2288

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Cargo:

Prefeito

CPF: 090.010.278-06

RG: 16.168.967-X

Data de Nascimento: | 22/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP

(11.950-000)

E-mail institucional:

\gabinete@cajati.sp.gov.br E-mail pessoal: \ vavajosecordeiro@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

ADELAR DE BAIRROS

Cargo:

Sócio Administrador

CPF: 263.779.848-39

RG: 30.032.548-4

Data de Nascimento:

18/12/1976

Endereço residencial completo: Rua Guanabara, nº 196 - Vila Adriana - Cajati - SP

(11.950-000)

E-mail institucional: adlconstrucaocivil@hotmail.com

E-mail pessoal: adlconstrucaocivil@hotmail.com

Telefone(s):

(13) 3854-2532 - (13) 99777-0193

Página 2 de 2



no valor total estimado de R\$ 314.064,50 (Trezentos e qua

06, no valor total estimado de RS 314.046.50 (Trezentos e quarte real escentra e quarte reals e cinquenta centravos).

A Préchura Municipal de Cachoerra Paulista, com fundament no Phincipio Constitucional da Economicidade, em busca de maior de ficiência na gesta financeira e na execução orçamentaria, consultancida en a minimização de custos e pastos públicos e na maximização de a receita e de a recentação, Comunica que a integra da Atta de Registro de Preços n.º 18079), com os respectivos valores, objetios e empresas vencedoras, encontra-se disponivel no situa oficial do Municipio venucacehoriapaulista, saggovisto, para atendimento ao disposto no artigo 15, §2º, de Lei nº. 8666/1950.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019.

Presão Presencial n° 320193— Processo n° 452019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019.
Preção Presencial nº 23/2019 – Processo nº 45/2019.
GIRITO A TAD DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019. Objetivando eventual aquiscipó, futura e parcelada de Preus Novos para a frota de veiculos pertencentes as secretarias municipais de Prefettura de Cachoeira Paulista/59.
Valor total estimado R 8 4017-445 (quatrocentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Praco 12 (dono) meses.
Data da assinatura: 7/2711/2019
Contratante Prefettura Municipal de Cachoeira Paulista/59.
Empresa: EL ELYON PINEUS EIRELI - ME, incrita no CNPI sob 7 29/5/29 4/201001-79, eferente aos iness 0/2 (40,5 60,70 8,11
0.11 1,12 1,3 1,6 1,7 1,8 1 9,20,7 1,22 2,3 no valor total estimado de 82 271 9,11 10 (Duzento e setenta e um mil novecentos e onze reais e der centavos).

centavos). a: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP,

reais e dez centavos).

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP,
inscrita no CNP) sob n° 12.879.5990001-20, referente os item
5, no valor total estimado de RS 55.604,00 (Trimta e cinco mil
seiscentos e quarto reais).

Empresa: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNP) sob n° 10.312.6890001-41, referente aos tierno 30,4 no valor total
estimado de RS 62.825,65 (Sessenta e dois mil oitocentos e
vinte e cinco rease a cilenta e cinco centavos).

Empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SENVIÇOS EIRELPP, inscrita no CNP) sob n° 21.035.5190001-85 referente aos
itens 01.03, no valor total estimado de RS 31.404,00 (Trinta e
um mil quabrocentos e quator reació).

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, com fundamenno Principio Constitucional da Economicidade, em busca de
maior eficiência na gestión financeira e na execução en ormentária,
consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na
sanámização da recisa e da arrecidação, Comunica que a integra da Natu de Registro de Preços n° 192019, com os respectivos
activos de compresa venecidoras, economica-de que a integra da Natu de Registro de Preços n° 192019, com os respectivos
activos de compresa venecidoras, economica-de agentos públicos e na
solitos diocida do Município: venwa carhoeira paulista na goulte, paria
acteridimento ao disposiro na artigo 15, 52°, de la n° 156611993. ai oo municipio: www.cachoeirapaulista.sp.gov.br, para nto ao disposto no artigo 15, §2°, da Lei n°. 8666/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

ANSO DE LICITAÇÃO
DICTATÓRIO Nº 040/2019
PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2019
PREGAD PRESENCIAL Nº 029/2019
FREGAD PRESENCIAL Nº 029/2019
FREGAD PRESENCIAL N° 029/2019
FREGAD PRESENCIAL N° 029/2019
MENOR PREÇO", por item, visando o REGISTRO DE PREÇO
para eventuals Aquivicios de Combustivos Líquidos Eteodo
Sasolina Comum, Oleo Diesd comum(5500) e Oleo Diesel 5-10
J destinados a fitros destro municipalidose, cujo abastecimento
deverá ser eletuado dentro do perimeno urbano do Municipio,
através de tanque apropriado è bomba que stendam as normas
específicações férciles da ABRI de segurança, por functionário
de empresa vencedora.
A abertura dos envelopes dar-se á no dia 20 de Dezembro
de 2019, a partir das 08/00 horas na Perfeitura Municipal de
Caiula, Alva Attonio marinho n° 319 — centro, Sala de Licitações.
O edital estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de Composa de 2º a 6º feira, das 09/200
às 13:00 horas na Alv. Antonio marinho n° 319 — centro, Sala de
Licitações ou através do site: www.caiuass.goudor.
Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço
acima ou pelo teleóne (18) 327-89999
Prefeitura Municipal de CaiuálSP 05 de Dezembro de 2019
Odello Cráschomo Texicira Junior - Pregoeiro

CAJAMAR

CAIAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PREFEIT UNA MUNILIPAL DE CADAMINA

EXTRATO DE ARP
PA nº 10.746/2019 — Pregalo Presencial nº 45/2019

PA nº 10.746/2019 — Pregalo Presencial nº 45/2019

Polipeto. Registro de prereço para Aquisição de kits coletivos
e individuais de higiene bucal para uso dos alunos da Rede
Municipal de Ensina, conforme Termo de Referência que integra
o fétial e sua maxos, pelo peridod de 12 meses.
PARA PAGE SELEAN COMERCIO DE MERCADORIAS
PARA HIGINIZAÇÃO LIREL IEPP — Detentora dos iotes 01 e 02 Vigência: 12 meses - Data assinatura: 05/12/2019.
Extrato de Contrato
PAR. 6.581/2019 — CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 04/19 — Contrato-7419 — Contratado: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO URBANA LIDA — Objeto: Contratação de
emprese appecializada na perstação de serviços de calação
emprese appecializada na perstação de serviços de calação

DE MANUTENÇÃO UBBANA LIDA — Objeto: Contratação de emergos especializada na prestação de servição de caiação de meios—fio flote 3), Valor global: R3 230.00,00. Vigência 12 meses. Data da assimatura: GETI-13.

PA: 7.527/2019 — CONCORRÊNCIA PÜBLICA: 05/19 — CONTRATO: 75/19 — CONCORRÊNCIA PÜBLICA: 05/19 — ENDIMENTOS ESERIEL — Objeto: Contratação de merpeses para execução das obras de revitalização urbana de Jordaneisa, conforme Projeto Basico, Memoria Descrito e Planifia Orçamentária. Valor global: R3 2.869.312.09. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 06/11/19. ior globas. ra: 06/11/19

tária. Valor global: R\$ 2.86.9312.09. Vigéncia 12 meses. Data da sasinatura: 6011179.

Pat. 8.192/2019 – CONCORRÉNCIA PÚBLICA: 09179 – Contrato 76179 – Contratado: MRS EDITORA E PARTICIPAÇÕES UTDA – Objeto: Contratação de empresa para fomecimento de sisteme educacional pedagógico de ensina. com material para alunos e professores da Creche, Educação Infantil de 2, 3, 4 e 3 mos, alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental I e alunos do 6° s 9° ano do Ensino Fundamental I e alunos do 6° s 9° ano do Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos, além de sistema de valalação digital, porta com tenologia decuacional, assessoria editorál e pedagogica, conforme memorial describivo, que faz parte integrante deste memorial. Valor global: R\$ 5.25.48.99.21. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 1211119.

Pat. 10.386/2019 — Dispensa — Contrato: 77119 — Contratado: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI - CUIMTobleto: Construiu objeto do presente contrata o prestação.

tratade: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIA! - CUIM Diejeto: Constitu elejet do presente contrata a prestadio, pala CONTRATANATE, de serviços de trecnologia dinformação relacionados a: (i) desenvolvimento de aplicativo mobile que apresente os serviços realizados pala Prefeitua do Município de Cajamar; (ii) implantação e licença de uso do sistema Governana, para gestão de projetos estrategicos no modelo software como serviço (saas); (iii) desenvolvimento e horse para uso sob demanda em novos desenvolvimentos relacionados à tenchologia da informação e comunicação, conforme as condições e características técnicas descritas na Proposta Comercial d'5 27019, que fara pare integrante do presente contrato. Valor global: RS 181.575,00. Vigência 12 messe. Data da assentura: 1811/15.

contrato. Valor global: R\$ 181.575,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 1811/179. PA: 7.572/2019 — TOMADA DE PREÇO: 02/19 — Contrato: 78/19 — Contratado: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO EIRELI — Objeto: Contratação de

empresa de engenharia para execução de tubulações em concreto armado; popos de visita; boca de lobos - dupla; guias premolidadas de concreto e saljetas indusive exercução de passeio
(calçada) pública, conforme projeto basico, memorial descritivo e
planiha de preços. Valor global: 83 160.089,27. Vigência 12
meses. Data da sasinatura: 19111.9.
PA: 7.372/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 2119 - Contrato:
7919 - Contrataciaco DOUGLAS HENRIQUE MENDOMÇA AGOSTININO 34155688816 - Dújeto: COMIRAIAÇÃO DE EMPRESA
SAG, QUARDA, RESARIA, ASSISTECIA MEDICA VETERNARIA;
PARA PRESTAÇÃO DE SADICIAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO OU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO OU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO OU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO COU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO COU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMMAS EM
ARANDONO COU EM ESTADO DE SOLUTAMENTO DE AMPERSASAG, QUARDA, RESARIA, FASOSI-ENCIAMENTO DE AMPRENSABOJO SOLUTAMENTO DE SOLUTAMENTO DE AMPRENSABOJO SOLUTAMENTO DE CONTRATA L'ADE PROPINCIAMENTO DE AMPRENSABOJO SOLUTAMENTO DE CONTRATA L'ADE GIOLA RES1493.880,00. Vigência 12 meses. Data da assinatura: 1911179.
PA: 8.282.53019 - CONCORRENCIA PÚBLICA O'179 - Contrate 2019 - Contratado em engenharia civil para
infraestrutura urbana de pavimentação e direnagem do bairo
São Benedito, conforme Projeto Baico. Memoria Descrito e
Planiha Orçamentaria. Valor global: R\$ 3,595.729,34. Vigência
17. — CONTATAÇÃO de de empresa especializada em engenharia civil para
infraestrutura urbana de pavimentação e come instalção de
Polica Contrato CONTRATA PÁRESENCIAL 49119 - CONTATO
SÃO BENEDIA CONFORMENTO DE PORTO DE PORTO

Pk. 9,900/14— PP nº 51/14 – Adit III II Contrato i 30/16 Contratacis v. AMBROSIO B AMDROSIO B AMDRO

9. ISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019 P.A 13.076/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
FORNECIMENTO DE EXIBIÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE,
IA APRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS NAS PRAÇAS E ESPAÇOS

CIDADE LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do scimento, 30, Água Fria - CajamariSP. ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 as às 16:30 horas Data da Abertura: 18/12/2019 as 09h00min

Pregoeiro: Cesar Leandro Edital disponivel no site www.cajamar.sp.gov.br a patir de 12/2019

ar 05 de Dezembro de 2019 - DANILO BARBOSA

Cajamar, OS de Dezembro de 2019 - DANILO BARBOSA MACHADO - Prefetiro AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEÑO ALPRESENCIAL nº 602919 P.A 10.332/2019 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CABINES SANTARIAS PORTÁTEIS, para aponio à infraestrutura de eventos gendos por todas as Secretarias Municipais, pelo periodo de 12 meses. LOCAL: Paço Mungal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 3/04 pria - Cajamari/SP. ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas à 16:30 horas a

ESCLARECIMENTOS. ETIMOSES TOTAS ÀS 16:30 horas Data da Abertura: 19/12/2019 as 09h00min Pregoeiro: Marilia Cardoso Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br a patir de

INIZIONA GARCIA EL MENTACIA DE LA CAPITA DEL CAPITA DE LA CAPITA DEL CAPITA DE LA CAPITA DEL CAPITA DE LA CAP

te instrumento. LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do scimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP. ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30

ESCUMELIMENTO. Se endereço actima, no norano das ususu as ás 16:30 horas Data da Abertura: 20/12/2019 as 09h00min Pregoeiro: Rafaela Bichoffe Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br a patír de 12/2010 10/12/2019

Cajamar, 05 de Dezembro de 2019 - DANILO BARBOSA MACHADO - Prefeito

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Nº. 135/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 05.11.2019 VALOR: 47.664,76 CONTRATADA: ELETROMAN MANUTENTAÇÃO INDUSTRIAL LIDA OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura com mureta e guarda corpo para interligação entre as EM's Jardim Muniz e a EMA

odão Doce, no bairro Jardim Muniz, VIGÊNCIA: 05 (cinco ses) MODALIDADE: Tornada de Preços nº 010/2019 PROCES-

Algodás Doce, no bairro Jardim Muniz, VIGENCIA: 05 (cinco meses) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2019 PROCESSO: 595/8/2019
Nº. 138/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA:
05.11.2019 VALOR: 20.000,00 CONTRATADA: BIDPIRE ENGEHARIA LIDA OBIETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de simples reconhecimento a percussão com eniasio por los vivos de serviços de simples reconhecimento a percussão com eniasio P1 e testes de absorção em areas de interese de Contratante.
VIGENICA: 30 (vinta dias) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/12/019 PROCESSO: 5958/72/019
Nº. 137/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 61.11.2019 VALOR: 21.008.86 CONTRATADA: PUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL 7.10/10/10 PM ESQUITA A HINO* -VUNDES: DOBIETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para para forma de colorado de Preços nº 015/2019 PROCESSO: 6010/2019 CONTRATADATE: P.M.C. ASSINATURA: 66.11.2019 VALOR: 37.37.35.35 CONTRATADA: ADELAR DE BAIRBAIRDS: CONSTRUÇÃO CIVIL- EPPO BIETID: Contratação de empresa para expecição de empresa para expecição de pregos nº 015/2019 CONTRA

13341/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA:

N°. 143/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA:

N°. 143/2019 VALOR: 16.896,00 CONTRATADA: CAMILA CAETANO CUNHA OBJETO: Contratação referente a função de Visitador
de Programa Circinaça Fella: VIGENCIA: 12 (doze meses) MODALIDADE: Seleção Pública n° 001/2019 PROCESSO: 13341/2019

N°. 144/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA:
08.11.2019 VALOR: 16.896,00 CONTRATADE: FERNANDA
CAVALCANTI FRANCO OBJETO: Contratação referente a função
de Vistador do Programa Criança Fella: VIGENALA: 12 (doze
meses) MODALIDADE: Seleção Pública n° 001/2019 PROCESSO:
13341/2019

13341/2019
N.º 145/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA:
08.11.2019 VALOR: 16.898,00 CONTRATADA: RAQUEL DOS
SANTOS ALMEIDA OBLETO: Contratação referente a função
de Visitador do Programa Criança Feliz VIGENCIA: 12 (doze
meses) MODALIDADE: Seleção Pública nº 001/2019 PROCESSO. 13341/2019

SANTOS ALMEIDA OBLITO: Contratação referente a função de Visitador do Programo Crinarya Feliz. NIGENICA: 12 (doze meses) MODALIDADE: Seleção Picibica nº 0017019 PROCESSO: 13341/2019
N°. 146/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 83.11.2019
N°. 146/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 93.11.2019
N°. 146/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 11.11.2019
N°. 146/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 13.11.2019
N°. 146/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 2011/2019 VALOR: 176.43.63 CONTRATADA: ASSICALÇÃO
N°. 156/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 2011/2019 VALOR: 176.43.63 CONTRATADA: ASSICALÇÃO
N°. 151/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 2011/2019 VALOR: 176.43.63 CONTRATADA: COPCRATIVA
DOS AGRICUL

DOS AGRICUITORES FAMILIARES DE ELIDORADO - CODPA-EL OBIETO: Contratação de empresa para aquisição de glenors ali-menticios diretamente da agricultura familiar e do emprende dor familiar runta conforme § 1º do an 1.1 da fala in 11.1347/2005 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015. VIGENCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE Chamada Pública nº 002/2019 PROCESSO: 60151/2019 PRO PINENTES- 10.

FINDE nº 04/2015. VIGÉNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Chamada Pública nº 00/2019 PROCESSO: 6015/2019 PRO-PONENTE: 10
N°. 153/2019 CONTRATANTE: P.M.C. ASSINATURA: 2011/2019 VALOR: 14/20,00 CONTRATADA: COPERATION DOS TRABALHADRES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LIDA OBJETIO: Contratação de empresa para aquisição de generos alimenticios diretamente de agricultura femiliar e do emprendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11/49/7/2019 RESOLUÇÃO TRADES DE AGRÁFICA DE A

familiar e do empresendedor familiar rural conforme § 1" do art.
14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução RNDE nº 76/2013 com as
alterações da Resolução RNDE nº 76/2013 com as
alterações da Resolução RNDE nº 76/2013 com as
alterações da Resolução RNDE nº 74/2015, VIGENCIA 12 (documesse MODALIDADE: Cohamada Pública nº 002/2019 PROCESSO:
6015/2019 PROPONENTES: 10
2011/2019 NALOR: 16.654, OCNITRATADA: LEISA 60/8ETI
NAGAKANA PARPHELI Integrante do grupo INFORMAL FRUTOS
DA TERRA OBJETIC: Contragaçõe do empresa padisjúção de
gientes alimentacios diretamente da agricultura familiar e do
egintes alimentacios diretamente da agricultura familiar e do
expresendedor familiar rural conforme § 1" do at. 1.1 da Lei nº
11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da
RESOLUÇão FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com 12.012)
DE PRODENCIA: 100 CONTRATADA DANILO DINIZ.
DE PROENÇA integrante do grupo INFORMAL FRUTOS DA
TERRA OBJETIC Contratação de empresa pada DANILO DINIZ.
DE PROENÇA integrante do grupo INFORMAL FRUTOS DA
TERRA OBJETIS-1 (0)
Nº 1.55/2019 CONTRATADATE: P.M.C ASSINATURA:
2011/2019 VALOR: 19.986, 20 CONTRATADA CAI 1.1 da Lei nº
11.947/2009 e Resolução FNDE nº 126/2013 com as alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FNDE nº 40/2013. VIGENCIA-12 (do com se alterações da
Resolução FN

engalemiador alimilar fuel coloribir (1) to dr. 1- via. de l'accidente engalemiador alimilar fuel coloribir (2) to dr. 1- via. de l'accidente engalemiador (2) to dr. 1- via. de l'accidente engalemia de l'

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO STRATIVO Nº 53/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 CONTRATO Nº 42/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

LICHIA, CAI DE 172019 E 03 DE DEZEMBRO DE 2019

OUTRATIO N° 42/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Objetic. Contratação de Empresa para Construção de 3 Parquinhos no Municipia.

Contratação Calman Prinhero de Carvalho Junior.

Valor: R\$ 17,000,00 (decressete mil reaix)

Viejencia: 20 Calman Prinhero de Carvalho Junior.

Valor: R\$ 17,000,00 (decressete mil reaix)

Viejencia: 20 Calman Prinhero de Carvalho Junior.

DETARATO DE DISPENSA DE LICHTAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICHTAÇÃO.

DETARATO DE DISPENSA DE LICHTAÇÃO.

Parquinhos no Municipia. Valor: R\$ 17,000,00 (decressete mil equinheritos reaix). Tende em visia que es justificativas de allocativamentos reaix. Tende em visia que es justificativas, parado mo Processo m° 53/2019 de 03 de detaretros de 2019 - DISPENSA.

DE LICHTAÇÃO MENTO SE CAIRCE DE CAIRCE DE

(oes: (1)3239-1330. AVISO DE LUTITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 — TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto: REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO AVENIDA PANEMA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE Nº 865089MCIDADES/CAIXá: Enceramento:





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Quinta- feira. 05 de Dezembro de 2019

Edição nº 1029 Ticket: 1029

www.cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- N°. 135/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 05.11.2019 VALOR: 47.664,76 CONTRATADA: ELETROMAN MANUTENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura com mureta e guarda corpo para interligação entre as EM's Jardim Muniz e a EMEI Algodão Doce, no bairro Jardim Muniz. VIGÊNCIA: 05 (cinco meses) MODALIDADE: Tomada de Preços n° 010/2019 PROCESSO: 59576/2019
- N°. 136/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 05.11.2019 VALOR: 20.000,00 CONTRATADA: BIOFIRE ENGENHARIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de simples reconhecimento a percussão com ensaio SPT e testes de absorção em áreas de interesse da Contratante. VIGÊNCIA: 30 (trinta dias) MODALIDADE: Tomada de Preços n° 011/2019 PROCESSO: 59575/2019
- N°. 137/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 06.11.2019 VALOR: 21.008,68 CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL "JULIO DE MESQUITA FILHO" VUNESP OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2019, com fundamento na deliberação CEE n° 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo e na resolução SE 52/2019. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro dias) MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8666/93 e demais atualizações PROCESSO: 60897/2019
- N°. 138/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 06.11.2019 VALOR: 37.075,25 CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP OBJETO: Contratação de empresa para confecção de enfeites de natal, conforme projeto. VIGÊNCIA: 30 (trinta dias) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2019 PROCESSO: 60120/2019
- N°. 139/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 06.11.2019 VALOR: 57.738,50 CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de dois portais em estrutura metálica com pintura, conforme projeto. VIGÊNCIA: 30 (trinta dias) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2019 PROCESSO: 60119/2019
- N°. 140/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 06.11.2019 VALOR: 143.373,40 CONTRATADA: R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção elétrica e telefonia nas diversas Unidades de Saúde do Município de Cajati-SP. VIGÊNCIA: 12 (doze meses) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2019 PROCESSO: 59467/2019
- N°. 141/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 06.11.2019 VALOR: 16.131,63 CONTRATADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura de estacionamento do DETRAN. VIGÊNCIA: 30 (trinta dias) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2019 PROCESSO: 59941/2019
- N°. 142/2019 CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 08.11.2019 VALOR: 16.896,00 CONTRAȚADA: MARIA LUCIA FERREIRA LUCENA OBJETO: Contratação referente a função de Visitador do Programa Criança Feliz. VIGÊNCIA: 12 (doze meses) MODALIDADE: Seleção Pública nº 001/2019 PROCESSO: 13341/2019





Departamento Jurídico

(13) 3854-8700 jurídico@cajati.sp.gov.br



PORTARIA № 1.644, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado o servidor **SILVÉRIO DOMINGUES**, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, como sendo responsável pela fiel Gestão do Contrato nº 141/2019, Modalidade tomada de preço 012/2019, Processo nº 59941/2019, firmado com a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, para fins de execução de reforma de cobertura do estacionamento do DETRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 06 de novembro de 2019.

TARCISIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Departamento de Administração

